

GRANDES OPÇÕES
DO
PLANO

E

ORÇAMENTO
DO
ANO 2011



NORMAS REGULAMENTARES DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO
PARA O ANO 2011

Capítulo I

Artigo 1.º
Definição e Objecto

1. O presente regulamento estabelece regras e procedimentos aplicáveis à execução do Orçamento da Freguesia, de modo a garantir o cumprimento dos princípios orçamentais, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro e da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto.
2. É objecto deste regulamento a criação de condições para a integração da actividade financeira numa contabilidade pública moderna conjugando a contabilidade orçamental com a contabilidade patrimonial.
3. A contabilidade da autarquia executar-se-á nos termos contidos no Decreto-Lei.

Artigo 2.º
Execução Orçamental

1. O Executivo, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades colectivas, com o menor custo financeiro.
2. Na execução dos documentos previsionais deverá ser tido em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo os princípios da utilização racional das dotações aprovadas, a assunção dos custos e das despesas deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
3. Deverá ser assegurado e implementado durante o ano de 2011 um efectivo sistema de controlo interno, com vista ao reforço do controlo financeiro, com o objectivo de garantir o rigor na execução orçamental e evitar a má utilização dos recursos autárquicos.

Artigo 3.º
Registo Contabilístico

1. O registo da receita e da despesa e dos respectivos movimentos contabilísticos serão efectuados em documentos próprios.



[Handwritten signature and initials]

2. Os documentos, registos, circuitos e respectivos tratamentos, serão os constantes do sistema de controlo interno, a aprovar nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro.

Artigo 4.º

Gestão dos Bens Móveis e Imóveis da Autarquia

A Gestão do Património da Freguesia executar-se-á nos termos do regulamento de cadastro e Inventário de Bens da Autarquia.

Artigo 5.º

Delegação de Competências com Entidades Terceiras

Durante o ano de 2011, a freguesia, no âmbito da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e nos termos do artigo 36.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tomará as providências regulamentares necessárias à concretização de transferências de atribuições e competências para instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua actividade na área da freguesia, nos seguintes domínios:

Cultura e Animação

Organização de festas tradicionais

Programas de animação cultural com idosos e jovens

Ambiente, Arruamentos e Trânsito

Gestão e manutenção de jardins e espaços ajardinados

Manutenção de caminhos

Conservação e limpeza de cemitérios, valetas, bermas, caminhos, ruas e passeios

Higiene Pública

Gestão e conservação de lavadouros e fontanários

Artigo 6.º

Modificações ao Orçamento e ao PPI

1. As dotações inscritas nas Grandes Opções do Plano, comparticipadas por Fundos Comunitários ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas, após reformulação, devidamente comprovada, do respectivo cronograma financeiro.
2. A modificação ao Orçamento, decorrente da aplicação de receitas legalmente consignadas, só poderá ser considerada com a efectiva atribuição (homologação) pela entidade respectiva.



Capítulo II

Artigo 7.º

Princípios Gerais para a Arrecadação de Receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objecto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de Dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efectuar.

Artigo 8.º

Princípios Gerais para a Realização de Despesas

1. Na execução do Orçamento da despesa, devem ser respeitados os princípios e regras definidas no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, nomeadamente:
 - 1.1. As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas, se para além de serem legais, estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, no caso dos investimentos, com dotação igual ou superior ao cabimento e compromisso, respectivamente;
 - 1.2. As dotações orçamentais das despesas constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;
 - 1.3. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de Dezembro, devendo o pagamento dos encargos assumidos e não pagos até 31 de Dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.
2. A autorização para a realização de despesas será concedida pela entidade com delegação de competência para o efeito, exarada sobre a requisição numerada ou documento equivalente, previamente cabimentada e apreciada a sua adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas.
3. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pelo Presidente da Junta a constituição de fundos de maneiio, por conta da respectiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
4. Cada um dos fundos referidos no número anterior, tem de ser regularizado no fim de cada mês, num único título e saldado no fim do ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.



[Handwritten signatures and initials]

Artigo 9.º
Autorização para a Contratação das Despesas

1. As competências para a autorização da realização de despesas, são estabelecidas por deliberação do executivo, sem prejuízo da adopção de regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria por legislação em vigor, nomeadamente Decreto-Lei n.º 18/2009, de 29 de Janeiro.
2. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento as seguintes despesas: vencimentos e salários, encargos de empréstimos, contribuições e impostos, reembolsos ou quotas ao Estado ou organismos seus dependentes, água, energia eléctrica, telefone, prémios de seguros e quaisquer outros contratos que resultem de contratos legalmente celebrados, bem como o pagamento a diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Artigo 10.º
Procedimento para a Realização da Despesa

1. Os concursos públicos ou limitados, os procedimentos de negociação ou diálogo concorrencial, serão efectuados de harmonia com as regras de contratação pública estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 18/2009, de 29 de Janeiro.
2. São excluídas dos procedimentos de contratação as entidades relativamente às quais se verifique qualquer das situações de impedimentos referidos no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 18/2009, de 29 de Janeiro.
3. A realização de trabalhos de construção, reconstrução, restauro, reparação, conservação ou adaptação de imóveis, bem como às concessões de obras públicas e fornecimentos de obras públicas aplica-se o regime constante do Decreto-Lei 18/2009, de 29 de Janeiro. Os processos de formalização dos respectivos contratos, a adoptar são os seguintes:
 - 3.1. Concurso público ou limitado com publicação de anúncio - obrigatório, para empreitadas de valor igual ou superior a 150.000,00€.
 - 3.2. Ajuste directo - para empreitadas de valor inferior a 150.000,00€
4. A realização de despesas com aquisição de bens e serviços, locação e aquisição de bens imóveis, regem-se pelo Decreto-Lei 18/2009, de 29 de Janeiro. Os procedimentos a adoptar são os seguintes:
 - 4.1. Concurso público – para aquisições cujo valor do contrato seja igual ou superior a 75.000,00€.



- 4.2. Concurso limitado por prévia qualificação – para aquisições quando a complexidade técnica ou o montante envolvido exijam a pré-avaliação das capacidades técnicas, comerciais, financeiras e administrativas dos concorrentes
- 4.3. Ajuste directo – para aquisições cujo valor seja igual ou inferior a 75.000,00 €.
5. As despesas relativas a encargos de representação e a aquisição de bens para oferta que ultrapassem os 249,40€ mensais, despendidos de uma só vez ou fraccionadamente carecem de autorização expressa do Presidente da Junta.

Artigo 11.º

Celebração e Formalização dos Contratos

1. Não há obrigatoriedade de celebração de contrato escrito nas seguintes condições:
 - 1.1. Quando se trate de contrato de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços cujo preço contratual não exceda 10.000,00 €;
 - 1.2. Quando se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços ao abrigo de um contrato público de aprovisionamento;
 - 1.3. Quando se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços nos seguintes termos:
 - 1.3.1. O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços deva ocorrer integralmente no prazo máximo de 20 dias a contar da data em que o adjudicatário comprove a prestação da caução ou, se esta não for exigida, da data da notificação da adjudicação;
 - 1.3.2. A relação contratual se extinga com o fornecimento dos bens ou com a prestação dos serviços, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas inequivocamente em favor da entidade adjudicante, tais como as de sigilo ou de garantia dos bens ou serviços adquiridos; e
 - 1.3.3. O contrato não esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas; ou
 - 1.4. Quando se trate de contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não exceda 15.000,00 €.
2. Todos os contratos de valor superior a 49.879,79€ deverão ser reduzidos a escrito. Pode ser dispensada a celebração do contrato escrito desde que solicitado e fundamentado pelos serviços, caso a caso.
3. A redução do contrato a escrito pode ser dispensada pelo órgão competente para a decisão de contratar, mediante decisão fundamentada, quando:
 - 3.1. A segurança pública interna ou externa o justifique;



[Handwritten signatures and notes in the top right corner]

- 3.2. Seja adoptado um concurso público urgente ou
 - 3.3. Por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, seja necessário dar imediata execução ao contrato.
4. A competência para dispensa de contrato escrito na situação do número anterior, cabe à entidade competente para autorizar a despesa.

Artigo 12.º
Publicitação de Modificações ao Contrato

1. Os actos administrativos do contraente público ou os acordos entre as partes que impliquem quaisquer modificações objectivas do contrato e representem um valor acumulado superior a 15 % do preço contratual devem ser imediatamente publicitados, pelo contraente público, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, devendo a publicidade ser mantida até seis meses após a extinção do contrato.
2. A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia dos actos administrativos ou acordos modificativos, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

Artigo 13.º
Publicitação dos Ajustes Directos

1. A celebração de quaisquer contratos na sequência de ajuste directo deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos.
2. A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia do respectivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

Artigo 14.º
Comunicações, Notificações e Publicitação

1. A via electrónica é regra para todos os procedimentos de Contratação Pública. As comunicações, as trocas e arquivos de dados e outras informações processam-se através de plataformas electrónicas.
2. A partir de 30 de Julho de 2009, torna-se obrigatória a utilização de plataforma electrónica para os convites a entidades, recepção de propostas, notificações e demais actos dos procedimentos de contratação pública.

Artigo 15.º



Limitações ao Ajuste Directo

1. Não podem ser convidadas a apresentar proposta empresas com as quais a autarquia já tenha celebrado, nesse ano económico ou nos dois anos económicos anteriores, contratos cujo objecto seja idêntico ou abranja prestações do mesmo tipo, e cujo preço contratual acumulado seja iguais ou superior aos limites do ajuste directo (€150.000,00 nas empreitadas de obras públicas; €75.000,00 nas aquisições de bens e serviços).
2. Não podem ser convidadas entidades que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores.

Artigo 16.º

Conferência, Verificação e Registo da Despesa

A conferência, verificação e registo inerente à realização de despesas efectuadas, deverá obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis (Decreto-Lei n.º 12/2002 e Decreto-Lei n.º 18/2009, de 29 de Janeiro) e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, em particular pela Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.



[Handwritten signature and notes]

NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18/09 (com as alterações introduzidas pela Lei 5-A / 2002 de 11 de Janeiro), compete à Junta de Freguesia elaborar as Grandes Opções do Plano e a proposta de Orçamento, cabendo à Assembleia de Freguesia a sua aprovação em conformidade com a alínea a), n.º 2 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 169/99.

A proposta de plano de actividades e orçamento que apresentamos, resulta de um trabalho rigoroso e participado, que mais uma vez fizemos questão de promover. O contributo da Assembleia, juntamente com outros que nos chegaram da população em geral, facilitou o trabalho do executivo na definição das prioridades e aumentando o grau de compromisso entre os eleitos e a população.

RECURSOS FINANCEIROS

A actividade desenvolvida durante o ano de 2010, nesta fase de preparação e apreciação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2011, foi pautada pelo rigor e controle na conjugação dos fluxos financeiros de entrada (recebimentos / receitas) e de saída (compromissos assumidos / pagamentos / despesa), e constitui elemento importante na perspectivação das previsões para o ano de 2011.

Quadro 1 – Orçamentos de 2010 / 2011 (classificação económica)

DESIGNAÇÃO	2010*	2011*
Receitas Correntes		
01 - Impostos directos	4.000.00 €	2.000.00 €
02 - Impostos indirectos		
04 - Taxas, multas e outras penalidades	8.950.00 €	7.550.00 €
05 - Rendimentos de propriedade	10.050.00 €	10.050.00 €
06 - Transferências correntes	111.040.00 €	134.530.00 €
07 - Venda de serviços	6.580.00 €	6.580.00 €
08 - Outras receitas correntes	40.00 €	40.00 €
Total de Receitas Correntes	140.660.00 €	160.750.00 €
Receitas de Capital		
09 - Venda de bens de investimento	13.050.00 €	15.050.00 €
10 - Transferências de capital	105.010.00 €	50.020.00 €
11 - Activos financeiros		
12 - Passivos financeiros	10.00 €	10.00 €
13 - Outras Receitas de Capital	10.00 €	10.00 €
Total de Receitas de Capital	118.080.00 €	65.090.00 €
15 - Reposições não abatidas pagamentos	1.000.00 €	1.000.00 €
16 - Saldo da Gerência Anterior		
Total Geral da Receita	259.740.00 €	226.840.00 €

* Valores orçamentados

Quadro 2 – Orçamentos de 2010 / 2011 (classificação económica)

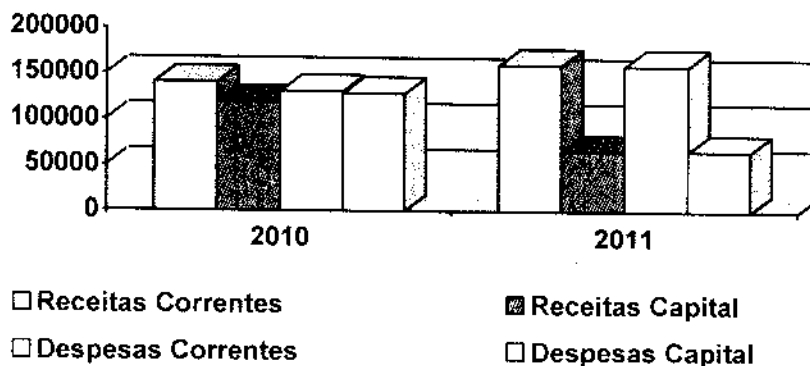


Handwritten signature and notes in the top right corner.

DESIGNAÇÃO	2010*	2011*
Despesas Correntes		
01 - Pessoal	60.690.00 €	89.180.00 €
02 - Aquisição de serviços	55.990.00 €	56.665.00 €
03 - Encargos correntes da dívida	220.00 €	1.595.00 €
04 - Transferências correntes	8.020.00 €	7.720.00 €
05 - Subsídios		
06 - Outras despesas correntes	6.020.00 €	5.020.00 €
Total das Despesas Correntes	130.940.00 €	160.180.00 €
Despesas de Capital		
07 - Aquisição de bens de investimento	128.300.00 €	66.150.00 €
08 - Transferências de capital		
09 - Activos financeiros		
10 - Passivos financeiros		10.00 €
11 - Outras Despesas de Capital	500.00 €	500.00 €
Total das Despesas de Capital	128.800.00 €	66.660.00 €
Total Geral da Despesa	259.740.00 €	226.840.00 €

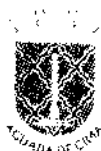
* Valores orçamentados

Gráfico 1 - Evolução das Receitas e das Despesas



No capítulo das receitas, as grandes fontes de financiamento são:

1. Administração Central (Fundo Financiamento Freguesias)
2. Administração Central (DGCI- entrega de IRS)
3. Administração Local (delegação de competências + Protocolos - CMA)
4. Cemitério (Serviços + Concessões)



[Handwritten signature and scribbles]

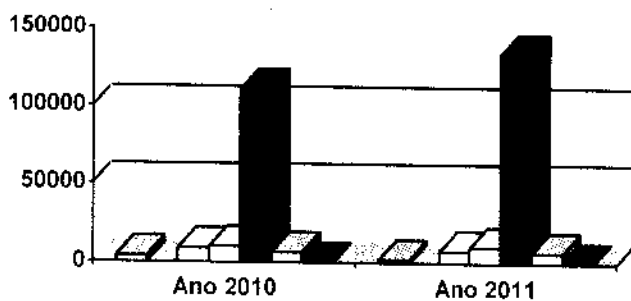
No capítulo das despesas, estas são desenvolvidas num só capítulo orgânico, dada a estrutura orgânica da Junta, que mantém toda a sua actividade sob o controlo directo do Executivo, inscreveu-se:

1. Pessoal
 - Pagamento de vencimento e de encargos aos funcionários e autarcas, inclui previsão de um autarca a tempo inteiro; encargos sociais; senhas de presença; encargos com programas ocupacionais; seguros de trabalho.
2. Aquisição de bens e serviços correntes
 - Bens correntes – assegurar o normal funcionamento administrativo e o apoio social a pessoas carenciadas da freguesia;
 - Serviços correntes – assegurar todos os serviços necessários ao funcionamento da autarquia, destacando-se a elaboração e implementação do POCAL, o estudo das acessibilidades e a descrição da toponímia, a conservação de bens e a promoção de actividades culturais e sociais.
3. Transferências correntes
 - Apoio às actividades desenvolvidas pelas Escolas, Instituições de Solidariedade Social, de Cultura, Recreio e Desporto da Freguesia, através da celebração de protocolos.
4. Outras despesas correntes
 - Apoio à cultura e ao desporto, assim como a outras organizações populares.
5. Despesas de capital
 - Instalação e aquisição de equipamentos, construções diversas, aquisições e elaboração do inventário inicial, nomeadamente a inscrição e registo nas respectivas conservatórias.



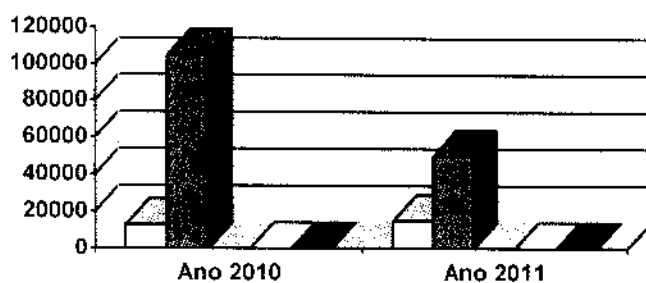
Handwritten notes and signatures in the top right corner of the page.

Gráfico 2 - Receitas Correntes



- Impostos directos
- Impostos indirectos
- Taxas, multas e outras penalidades
- Rendimentos de propriedade
- Transferências correntes
- Venda de serviços

Gráfico 3 - Receitas de Capital



- Venda de bens de investimento
- Transferências de capital
- Activos financeiros
- Passivos financeiros
- Outras Receitas de Capital



Handwritten signature and initials

Gráfico4 - Despesas Correntes

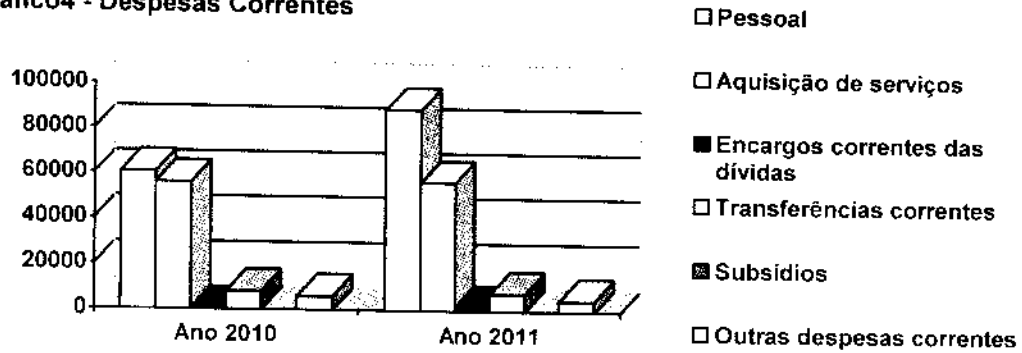
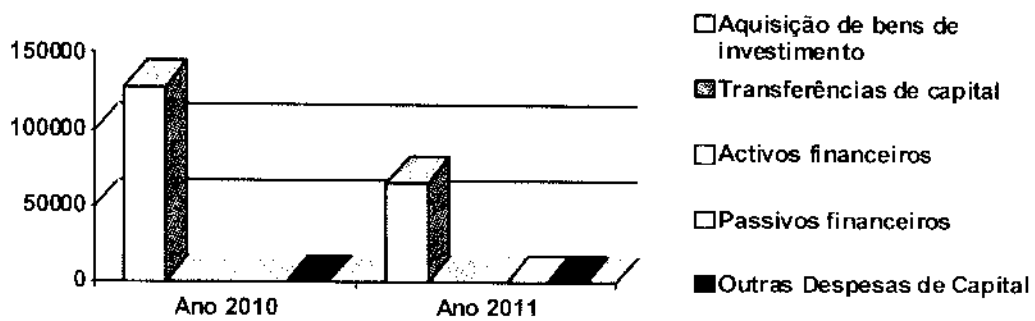


Gráfico 5 - Despesas de Capital





[Handwritten signatures and initials]

ACTIVIDADES PREVISTAS

Acção Social

- Promover e apoiar o trabalho das assistentes sociais, na identificação e resolução dos problemas sociais da freguesia;
- Desenvolver acções variadas, no âmbito da Comissão Social da Freguesia;
- Contribuir para o funcionamento das várias associações, estabelecendo laços e parcerias para a consecução dos seus planos;
- Manter o protocolo com o Banco de Leite, de forma a garantir a distribuição gratuita de leite às famílias mais desfavorecidas da freguesia;
- Promover a recolha de roupa, louças, electrodomésticos, mobiliário, livros, brinquedos, ... etc., para entregar às famílias mais carenciadas;
- Recuperação de habitações de famílias carenciadas;
- Outras.

Limpeza e Salubridade Pública

- Limpeza de valetas, passeios, bermas das estradas e caminhos da freguesia;
- Solicitar à Câmara o reforço da rede de contentores, ecopontos e pilhões;
- Construção de bases para contentores e ecopontos;
- Outras.

Cemitérios

- Limpeza e manutenção dos cemitérios;
- Empedramento de covas e cimentação da zona envolvente;
- Calçamento de passeios interiores;
- Pintura de muros;
- Reconversão do sistema de abastecimento de água;



Handwritten signature and initials, including 'RS' and a date '12/11/11'.

- Plantação de vegetação;
- Outras.

Trânsito e Transportes

- Instalação e manutenção dos abrigos de passageiros;
- Colocação de novas placas de trânsito;
- Reforço das placas indicativas dos lugares;
- Reforço das placas de informação e direcção;
- Outras.

Educação

- Conservação, manutenção e limpeza dos edifícios das escolas do Ensino Básico do 1.º Ciclo (escolas primárias);
- Fornecimentos de medicamentos para primeiros socorros;
- Fornecimentos de produtos de higiene e limpeza;
- Colaboração com as Escolas Primárias nas actividades extra-curriculares e nas festas de Natal e fim de ano lectivo;
- Atribuir prémio de mérito ao melhor aluno do 2º ciclo da freguesia;
- Apoiar a construção do Pólo Educativo;
- Outras.

Cultura e Desporto

- Apoiar as associações nas suas actividades desportivas e culturais, principalmente as que envolvam crianças e jovens, nas suas iniciativas sempre que as mesmas contribuam para a valorização da freguesia ou dos agudenses;
- Promover os festejos da elevação da freguesia a vila;
- Promover a apresentação de espectáculos culturais;



Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the number '12' and various scribbles.

- Manter e melhorar a biblioteca na sede da Junta de freguesia, com a colaboração da Biblioteca Municipal.
- Manter em funcionamento, com acesso gratuito, o campo de ténis;
- Disponibilização das instalações da Junta de Freguesia para iniciativas socioculturais;
- Projectar e promover a cobertura e ampliação da piscina;
- Projectar e promover a construção de um auditório;
- Outras.

Atendimento e Serviços

- Instalar novas aplicações informáticas que permitam maior eficácia e eficiência dos serviços administrativos;
- Dar continuidade à edição semestral do Boletim Informativo da Junta de Freguesia, dando conta das actividades desenvolvidas pela autarquia;
- Proceder à manutenção do sítio da Junta de Freguesia, de forma a manter uma actualização constante do mesmo, dando a conhecer as actividades da Junta e das associações da freguesia, bem como dos eventos mais importantes;
- Preenchimento das Declarações Electrónicas de IRS à população da freguesia;
- Outras.

Rede Eléctrica e Iluminação Pública

- Promover o reforço e modernização da rede eléctrica em vários lugares da freguesia;
- Promover o reforço e melhoria da rede de iluminação pública;
- Outras.

Arruamentos e obras complementares

- Construção de passeios e cimentação de valetas;
- Construção de aquedutos;
- Construção de passadeiras elevadas;



Handwritten notes and signatures in the top right corner of the page.

- Abertura, alargamento, empedramento e manutenção de arruamentos;
- Diligenciar junto da Câmara Municipal para a pavimentação de todos os acessos a habitações;
- Requalificação de rotundas;
- Outras.

Viação Rural

- Conservação e manutenção de caminhos agrícolas e florestais;
- Outras.

Parques e Jardins

- Manutenção dos parques e jardins da freguesia;
- Construção de muros nas ribeiras do Sabugueiro;
- Requalificação do parque infantil do Sabugueiro;
- Construção de protecções nas ribeiras do Parque do Sabugueiro;
- Requalificação do parque do Salgueiral;
- Criação de percursos pedonais;
- Plantação de árvores e plantas;
- Aquisição de terrenos;
- Requalificação de jardins e reconversão dos sistemas de rega;
- Outras.

Aquisição de Equipamento

- Aquisição de carrinha basculante;
- Aquisição de equipamento para limpeza e para obras;
- Outras;



Handwritten signature and initials in the top right corner.

Fontes e Lavadouros

- Análises periódicas da água das fontes e fontanários;
- Manutenção de fontes e lavadouros;
- Requalificação das fontes da Cadaval, Nabal, Pipa e Ladeira;
- Catalogação e criação da Rota das Fontes;
- Outras.

Ocupação de Tempos Livres

- Manutenção do Espaço Internet com acesso gratuito;
- Desenvolver actividades de ocupação de tempos livres para seniores: aulas de ginástica e de Internet;
- Organizar viagens culturais e recreativas;
- Outras.

Instalações de Serviços

- Obras de melhoria e ampliação do armazém da junta;
- Pintura e remodelação do Edifício Sede da Junta;
- Outras.

Água e saneamento

- Diligenciar junto da Câmara Municipal para a conclusão total da instalação da rede de água ao domicílio;
- Diligenciar junto da Câmara Municipal para a construção da rede de saneamento nos lugares de Aguadalte, Bustelo, Cabeço da Lama, Cadaval, Póvoa de Baixo, Póvoa de São Domingos, Póvoa do Vale de Trigo e Vale Grande;
- Outros.

Desenvolvimento económico

- Solicitar a requalificação da zona industrial do Vale do Grou, com a instalação de água e saneamento e pavimentação de arruamentos;



- Apoiar o desenvolvimento do Parque Industrial do Casarão;
- Incentivar a implementação de empresas na freguesia;
- Incentivar o desenvolvimento do comércio;
- Outros.

Aprovado em reunião do Executivo de 9 de Dezembro de 2010,
A Junta de Freguesia

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Foi Aprovado na Assembleia de Freguesia de 29 de Dezembro de 2010.
A Mesa da Assembleia

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Freguesia
de
Aguada de Cima

Município de Águeda

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

PARA O
QUADRIÉNIO 2011/2014

APROVADO

PELA JUNTA DE FREGUESIA

PELA ASSEMBLEIA
DE FREGUESIA

Em reunião de

Em sessão de

9 de Dezembro de 2010

29 de Dezembro de 2010

LISTA DE OBJECTIVOS

Objectivo	Designação
1	Funções gerais
1.1.0	Serviços gerais de administração pública
1.1.1	Administração geral
1.2.0	Segurança e ordem públicas
1.2.1	Protecção civil e luta contra incêndios
1.2.2	Polícia municipal
2	Funções sociais
2.1.0	Educação
2.1.1	Ensino não superior
2.1.2	Serviços auxiliares de ensino
2.2.0	Saúde
2.2.1	Serviços individuais de saúde
2.3.0	Segurança e acção sociais
2.3.1	Segurança social
2.3.2	Acção social
2.4.0	Habitação e serviços colectivos
2.4.1	Habitação
2.4.2	Ordenamento do território
2.4.3	Saneamento
2.4.4	Abastecimento de água
2.4.5	Resíduos sólidos
2.4.6	Protecção do meio ambiente e conservação da natureza
2.5.0	Serviços culturais, recreativos e religiosos
2.5.1	Cultura
2.5.2	Desporto, recreio e lazer
2.5.3	Outras actividades cívicas e religiosas
3	Funções económicas
3.1.0	Agricultura, pecuária, siveicultura, caça e pesca
3.2.0	Indústria e energia
3.3.0	Transportes e comunicações
3.3.1	Transportes rodoviários
3.3.2	Transportes aéreos
3.3.3	Transportes fluviais
3.4.0	Comércio e turismo
3.4.1	Mercados e feiras
3.4.2	Turismo
3.5.0	Outras funções económicas
4	Outras funções
4.1.0	Operações da dívida autárquica
4.2.0	Transferências entre administrações
4.3.0	Diversas não especificadas

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

PFI n.º AMR	Cód.	N.º de Projeto/ Ação	Designação do Projeto/Ação	Forma de Financ. %		Responsave	Data	Fase de Exec. (3)	Realiz. zadu	Classif. Econ	Despesas				Total Previsiv						
				AC	AA						FC	2011	2012	2013		2014	Curtos				
1	2011/01	1	Terrenos																		
	2011/01 01		Aquisiç. e legalização	A	0	100	0 SR HEITOR	01-01-2011	31-12-2011	0	0,00	07 01 01	0,00	1 950,00	0,00	15 000,00	13 350,00	0,00	0,00	30 000,00	
																				30.000,00	
1	2011/02	1	Edifício sede da Junta																		
	2011/02 01		Obras de adaptação e remodelação	A	0	100	0 SR HEITOR	01-01-2011	31-12-2011	0	0,00	07 01 03	0,00	9 000,00	0,00	2 000,00	2 000,00	0,00	0,00	13 000,00	
																					10.000,00
1	2011/03	1	Armazém																		
	2011/03 01		Obras de modernização	A	0	100	0 SR HEITOR	01-01-2011	31-12-2011	0	0,00	07 01 02	0,00	6 000,00	0,00	4 500,00	4 500,00	0,00	0,00	15 000,00	
																					15.000,00
1	2011/04	1	Viadutos, arnuamentos e obras complementares																		
	2011/04 01		Estradas, passeios, vietas e requalificação de rotundas	A	0	100	0 SR HEITOR	01-01-2011	31-12-2011	0	0,00	07 01 04	0,00	20 000,00	0,00	50 000,00	50 000,00	0,00	0,00	120 000,00	
																					120.000,00
1	2011/05	1	Parques e Jardins																		
	2011/05 01		Requalificação de parques e jardins	A	0	100	0 SR HEITOR	01-01-2011	31-12-2011	0	0,00	07 01 04	0,00	5 000,00	0,00	2 000,00	20 000,00	0,00	0,00	27 000,00	
																					27.000,00
1	2011/06	1	Viação Rural																		
	2011/06 01		Requalificação de laminitos agrícolas e florestais	A	0	100	0 SR HEITOR	01-01-2011	31-12-2011	0	0,00	07 01 04	0,00	5 000,00	0,00	1 500,00	1 000,00	0,00	0,00	7 500,00	
																					7.500,00
1	2011/07	1	Cermentéis																		
	2011/07 01		Calcamento e pavimentação e empimento de covas	A	0	100	0 SR HEITOR	01-01-2011	31-12-2011	0	0,00	07 01 04	0,00	2 000,00	0,00	4 000,00	4 000,00	0,00	0,00	10 000,00	
																					10.000,00
1	2011/08	1	Modernização Administrativa																		
	2011/08 01		Aquisição de equipamento de informática	A	0	100	0 SR HEITOR	01-01-2011	31-12-2011	0	0,00	07 01 07	0,00	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	1 500,00	
	2011/08 02		Aquisição de software informático	A	0	100	0 SR HEITOR	01-01-2011	31-12-2011	0	0,00	07 01 08	0,00	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	1 500,00	
	2011/08 03		Aquisição de equipamento administrativo	A	0	100	0 SR HEITOR	01-01-2011	31-12-2011	0	0,00	07 01 09	0,00	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	1 500,00	
																					4.500,00
1	2011/09	1	Aquisição de equipamento básico																		
	2011/09 01		Equipamento para obras e para limpeza	A	0	100	0 SR HEITOR	01-01-2011	31-12-2011	0	0,00	07 01 11	0,00	2 500,00	0,00	2 500,00	7 000,00	0,00	0,00	12 000,00	
																					12.000,00
1	2011/10	1	Bens do Património Histórico, Artístico e Cultural																		
	2011/10 01		Requalificação de Fontes Antigas	A	0	100	0 SR HEITOR	01-01-2011	31-12-2011	0	0,00	07 03 05	0,00	1 000,00	0,00	10 000,00	9 000,00	0,00	0,00	20 000,00	
																					20.000,00

Legenda:

- (1) Forma de Realização
 A - Administração directa
 E - Empreitadas
 O - Fornecimento e outras
- (2) Fonte de Financiamento
 AC - Administração Central
 AA - Administração Autónoma
 FC - Fundos Comunitários
- (3) Fase de Execução
 0 - Não iniciada
 1 - Com projecto técnico
 2 - Adjudicada
 3 - Execução física até 50%
 4 - Execução física superior a 50%

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Fl. 3

(Unidade: Euros)

PPI ou AMR	Obj	Nº do Projecto/Ação	Designação do Programa/Ação	Forma de Realização (1)		Fonte de Financiamento (2)		Responsável	Início	Fim	Fase de Execução (3)	Recalculado	Classif Econ.	Despesas		Outros	Total Provisão			
				AC	AA	FC	Financ. %							2011	2012			2013	2014	
1	2011/11	2011/11 01	Toponimica											2.500,00	4.000,00	1.000,00	0,00	7.500,30		
			Substituição dos fechos das placas toponimicas pela freguesia	0	100	0	0	0	01-01-2011	31-12-2011	0	0,00	07 01 06 06 U1	2.500,00	4.000,00	1.000,00	0,00	7.500,00		
1	2011/12	2011/12 01	Material de Transporte											3.000,00	4.250,00	12.750,30	0,00	30.000,00		
			Aquisição de camião	A	100	0	0	0	01-01-2011	31-12-2011	0	0,00	07 02 05	3.000,00	4.250,00	12.750,30	0,00	30.000,00		
													TOTAL GERAL	0,00	66.150,00	101.250,00	126.100,00	0,00	0,00	293.500,00

[Handwritten signature]

Legenda:

(1) Forma de Realização
 A - Administração directa
 E - Empreitadas
 O - Fornecimento e outras

(2) Fonte de Financiamento
 AC - Administração Central
 AA - Administração Autárquica
 FC - Fundos Comunitários

(3) Fase de Execução
 0 - Não iniciada
 1 - Com projecto técnico
 2 - Adjudicada
 3 - Execução física até 50%
 4 - Execução física superior a 50%

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

(Unidade: Euros)

PPI ou AMR	Ano	Projeto/Ação	Descrição do Projeto/Ação	Forma de Realização (1)	Fonte de Financiamento (2)	Responsável	Data	Fase de Execução (3)	Realizado	Classif. Econ.	Despesas					Outros	Total	Orç. Previsto	
											Financ. def.	Financ. não def.	2012	2013	2014				
1	2011/01	2011/01.01	Terrenos Aquisição e legalização	A	0 100 0 SR	HEITOR	01-01-2011	31-12-2011	0	3,00	07.01.01	1.650,00	0,00	15.000,00	13.350,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
1	2011/06	2011/06.01	Viação Rural Requalificação de caminhos agrícolas e florestais	A	0 100 0 SR	HEITOR	01-01-2011	31-12-2011	0	0,00	07.01.04	5.000,00	0,00	1.500,00	1.000,00	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00
1	2011/08	2011/08.01 2011/08.02 2011/08.03	Modernização Administrativa Aquisição de equipamento de informática Aquisição de software informático Aquisição de equipamento administrativo	A	0 100 0 SR	HEITOR	01-01-2011	31-12-2011	0	0,00	07.01.02	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
1	2011/09	2011/09.01	Aquisição de equipamento básico Equipamento para obras e para limpeza	A	0 100 0 SR	HEITOR	01-01-2011	31-12-2011	0	0,00	07.01.01	2.500,00	0,00	2.500,00	7.000,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
1	2011/10	2011/10.01	Bens do Património Histórico, Artístico e Cultural Requalificação de Fontes Antigas	A	0 100 0 SR	HEITOR	01-01-2011	31-12-2011	0	0,00	07.03.05.01	1.000,00	0,00	10.000,00	9.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
1	2011/11	2011/11.01	Toponímica Substituição dos termos das placas toponímicas pela freguesia	A	0 100 0 SR	HEITOR	01-01-2011	31-12-2011	0	0,00	07.01.04.06.01	2.500,00	0,00	4.000,00	1.600,00	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00
1	2011/12	2011/12.01	Material de Transporte Aquisição de camiões	A	0 100 0 SR	HEITOR	01-01-2011	31-12-2011	0	0,00	07.02.05	13.000,00	0,00	4.250,00	12.750,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
											TOTAL GERAL	0,00	27.150,00	45.600,00	0,00	0,00	111.500,00		

Legenda:

- (1) Forma de Realização (2) Fonte de Financiamento (3) Fase de Execução
- A - Administração directa
 - E - Emparelhadas
 - O - Fornecimento e outros
 - AC - Administração Central
 - AA - Administração Autónoma
 - FC - Fundos Comunitários
 - 0 - Não iniciada
 - 1 - Com projecto técnico
 - 2 - Adjudicada
 - 3 - Execução física até 50%
 - 4 - Execução física superior a 50%

ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES

Fl. 5

(Unidade: Euros)

PPI ou AMR	Obj	Nr do Projecto/Accão	Designação do Projecto/Accão	Forma de Realização (1)	Fonte de Financiamento (2)	Responsável	Classif Econ	Fase de Exec (3)	Realizado	Total	Despesas			Total Previsto
											2011	2012	2013	
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

- Legenda:**
- (1) Forma de Realização
 - A - Administração directa
 - E - Empreitadas
 - O - Fornecimento e outras
 - (2) Fonte de Financiamento
 - AC - Administração Central
 - AA - Administração Autárquica
 - FC - Fundos Comunitários
 - (3) Fase de Execução
 - 0 - Não iniciada
 - 1 - Com projecto técnico
 - 2 - Adjudicada
 - 3 - Execução física até 50%
 - 4 - Execução física superior a 50%

Handwritten signature and initials

FINANCIAMENTO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

	VALOR
1. Total das Receitas Orçamentadas	226.840,00
2. Dotação Total do Plano Plurianual de Investimentos	27.150,00
3. Dotação Total das Actividades Mais Relevantes	0,00
4. Encargos de Funcionamento	199.690,00

Freguesia de Aguada de Cima
Município de Águeda

Fl. 7

GRANDES OPÇÕES DO PLANO
PARA O QUADRIÉNIO 2011/2014

ENCERRAMENTO

As GRANDES OPÇÕES DO PLANO e documentos anexos, que antecedem, devidamente numeradas e rubricadas, foram aprovadas na reunião da Junta de Freguesia que se realizou em 9 de Dezembro de 2010.

A JUNTA DE FREGUESIA

[Handwritten signatures]
Paula Alexandra da Costa Aguiar

APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

As GRANDES OPÇÕES DO PLANO que antecedem foram presentes e aprovadas por (1) _____, da Assembleia de Freguesia em sua sessão (2) _____, realizada no dia ____ de _____ de _____, tendo todas as suas folhas e anexos sido rubricados pela mesa que abaixo assina.

[Handwritten signatures]
A MESA
Ramon ...

OS MEMBROS DA ASSEMBLEIA

Notas

(1) - Unanimidade ou maioria.

(2) - Ordinária ou extraordinária

Todas as folha devem ser rubricadas



Freguesia
de
Aguada de Cima

Município de Águeda

ORÇAMENTO
DA
RECEITA E DESPESA

PARA O
ANO FINANCEIRO DE 2011

APROVADO

PELA JUNTA DE FREGUESIA

PELA ASSEMBLEIA
DE FREGUESIA

Em reunião de

Em sessão de

9 / Dezembro / 2010

2011 123456789 2011

RECEITAS

Receitas correntes

01 Impostos directos

01.02 Outros

Alínea (em Euros)	Artigo (em Euros)	Grupo (em Euros)	Capítulo (em Euros)	
01.02.02	Imposto municipal sobre imóveis	2.000	2.000	2.000

04 Taxas, multas e outras penalidades

04.01 Taxas

04.01.23 Taxas específicas das autarquias locais

04.01.23.01 Mercados e feiras 2.500

04.01.23.04 Canídeos 2.000

04.01.23.99 Outras

04.01.23.99.01 Taxas de Secretaria 2.000

04.01.23.99.02 Certificação de fotocópias 1.000

04.01.23.99.99 Outras 50 3.050 7.550 7.550 **7.550**

05 Rendimentos da propriedade

05.02 Juros - Sociedades financeiras

05.02.01 Bancos e outras instituições financeiras 30 30

05.10 Rendas

05.10.01 Terrenos 10

05.10.04 Edifícios 10.000

05.10.99 Outros 10 10.020 **10.050**

A TRANSPORTAR

19.600

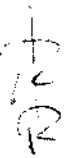
	Alínea (em Euros)	N.º (em Euros)	Artigo (em Euros)	Grupo (em Euros)	Capítulo (em Euros)
TRANSPORTE					19.600
06	Transferências correntes				
06.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras				
06.01.02	Privadas				
06.01.02.01	Donativos de Empresas				
		2.500	2.500	2.500	
06.03	Administração central				
06.03.01	Estado				
06.03.01.04	Fundo de Financiamento das Freguesias				
06.03.01.99	Outras				
06.03.01.99.01	DGCI - Declarações de IRS 2010				
06.03.01.99.99	Outras				
06.03.07	Serviços e fundos autónomos				
06.03.07.01	Centro de Emprego - Acordos Inserção				
06.03.07.99	Outras				
		1.000	1.010	62.020	
		10	11.010	73.030	
06.05	Administração local				
06.05.01	Continente				
06.05.01.01	Transferências correntes do Município				
06.05.01.01.01	Delegação de competências				
06.05.01.01.02	Maternus dos Armazéns				
06.05.01.01.03	Recenseamento Eleitoral				
06.05.01.01.04	Eleições				
06.05.01.01.05	Parques e Jardins				
06.05.01.01.99	Outras Transferências				
	38.000				
	6.810				
	500				
	3.600				
	10				
	10.000	58.920	58.920	58.920	
06.06	Segurança social				
06.06.01	Sistemas de solidariedade e segurança social				
06.06.04	Outras transferências				
			10		
			10	20	
06.07	Instituições sem fins lucrativos				
06.07.01	Instituições sem fins lucrativos				
			10	10	
06.08	Famílias				
06.08.01	Famílias				
06.08.01.01	Donativos de Particulares				
06.08.01.99	Outras				
		10			
		10	70	20	
06.09	Resto do mundo				
06.09.01	União Europeia - Instituições				
06.09.04	União Europeia - Países membros				
06.09.05	Países terceiros e organizações internacionais				
			10		
			10		
			10	30	134.530
07	Venda de bens e serviços correntes				
07.01	Venda de bens				
07.01.05	Bens inutilizados				
07.01.10	Desperdiços, resíduos e refugos				
07.01.99	Outros				
			10		
			500		
			10	520	
07.02	Serviços				
07.02.01	Aluguer de espaços e equipamentos				
07.02.08	Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto				
07.02.08.01	Serviços sociais				
07.02.08.02	Serviços recreativos				
07.02.08.03	Serviços culturais				
07.02.08.04	Serviços desportivos				
07.02.09	Serviços específicos das autarquias				
07.02.09.05	Cemitérios				
07.02.09.99	Outros				
		6.000			
		10	6.010	6.060	6.580
A TRANSPORTAR					160.710

	Alínea (em Euros)	Nº (em Euros)	Artigo (em Euros)	Grupo (em Euros)	Capítulo (em Euros)
TRANSPORTE					160.710
08 Outras receitas correntes					
08.01 Outras					
08.01.99 Outras					
08.01.99.01 Indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais		10			
08.01.99.02 Indemnizações de estragos provocados por outrem em viaturas ou em quaisquer outros equipamentos pertencentes às autarquias locais		10			
08.01.99.03 IVA reembolsado		10			
08.01.99.99 Diversas		10	40	40	40
<i>Total das receitas correntes</i>					<i>160.750</i>
Receitas de capital					
09 Venda de bens de investimento					
09.01 Terrenos					
09.01.06 Administração Pública - Administração local - Continente			10		
09.01.10 Famílias					
09.01.10.01 Venda de Sepulturas Perpétuas	15.000				
09.01.10.99 Outros	10	15.010		15.020	
09.04 Outros bens de investimento					
09.04.07 Administração Pública - Administração local - Regiões autónomas					
09.04.07.01 Equipamento de transporte		10			
09.04.07.02 Maquinaria e equipamento		10			
09.04.07.03 Outros		10	50	50	15.050
10 Transferências de capital					
10.03 Administração central					
10.03.01 Estado					
10.03.01.04 Cooperação Técnica e Financeira					
10.03.01.04.01 Projecto de Modernização Administrativa	10	10			
10.03.01.99 Outras					
10.03.01.99.99 Outras transferências	10	10	20	20	
10.05 Administração local					
10.05.01 Continente					
10.05.01.01 Transferências do Município - Protocolos	50.000	50.000	50.000	50.020	
12 Passivos financeiros					
12.05 Empréstimos a curto prazo					
12.05.02 Sociedades financeiras			10	10	10
13 Outras receitas de capital					
13.01 Outras					
13.01.99 Outras			10	10	10
15 Reposições não abatidas nos pagamentos					
15.01 Reposições não abatidas nos pagamentos					
15.01.01 Reposições não abatidas nos pagamentos			1.000	1.000	1.000
<i>Total das receitas de capital</i>					<i>66.090</i>
TOTAL DAS RECEITAS					226.840

DESPESAS		Alinea (em Euros)	N.º (em Euros)	Adigo (em Euros)	Grupo (em Euros)	Capítulo (em Euros)
Despesas correntes						
01	Despesas com o pessoal					
01.01	Remunerações certas e permanentes					
01.01.01	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos			21.500		
01.01.03	Pessoal dos quadros - Regime de função pública			22.000		
01.01.05	Pessoal além dos quadros			10		
01.01.06	Pessoal contratado a termo			100		
01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação			16.500		
01.01.11	Representação			10		
01.01.12	Suplementos e prémios			2.000		
01.01.13	Subsídio de refeição			10.000		
01.01.14	Subsídio de férias e de Natal			3.700	75.820	
01.02	Abonos variáveis ou eventuais					
01.02.01	Gratificações variáveis ou eventuais			10		
01.02.02	Horas extraordinárias			10		
01.02.03	Alimentação e alojamento			10		
01.02.04	Ajudas de custo			10		
01.02.05	Abono para falhas			990		
01.02.06	Formação			10		
01.02.07	Colaboração técnica e especializada			10		
01.02.13	Outros suplementos e prémios					
01.02.13.01	Senhas de presença da Assembleia de Freguesia	1.000	1.000	1.000	2.050	
01.03	Segurança social					
01.03.01	Encargos com a saúde			100		
01.03.02	Outros encargos com a saúde			250		
01.03.05	Contribuições para a segurança social			8.450		
01.03.09	Seguros			2.500		
01.03.10	Outras despesas de segurança social			10	11.310	89.180
A TRANSPORTAR						89.180

	Alínea (em Euros)	N.º (em Euros)	Artigo (em Euros)	Grupo (em Euros)	Capítulo (em Euros)
TRANSPORTE					89.180
02 Aquisição de bens e serviços					
02.01 Aquisição de bens					
02.01.01 Matérias-primas e subsidiárias			100		
02.01.02 Combustíveis e lubrificantes					
02.01.02.01 Gasolina		700			
02.01.02.02 Gasóleo		4 000			
02.01.02.99 Outros		400	5 100		
02.01.04 Limpeza e higiene			2 000		
02.01.05 Alimentação - Refeições confeccionadas			500		
02.01.06 Alimentação - Géneros para confeccionar			10		
02.01.07 Vestuário e artigos pessoais			900		
02.01.08 Material de escritório			1 500		
02.01.15 Prémios, condecorações e ofertas			1 000		
02.01.17 Ferramentas e utensílios			250		
02.01.18 Livros e documentação técnica			100		
02.01.19 Artigos honoríficos e de decoração			600		
02.01.20 Material de educação, cultura e recreio			100		
02.01.21 Outros bens					
02.01.21.01 Adubos, pesticidas, herbicidas e outros		1 400			
02.01.21.02 Sinalização e topográfica		415			
02.01.21.99 Outros bens		500	2 315	14 475	
02.02 Aquisição de serviços					
02.02.01 Encargos das instalações					
02.02.01.01 Água		100			
02.02.01.02 Electricidade		2 800			
02.02.01.99 Outros		16	2 910		
02.02.02 Limpeza e higiene			3 000		
02.02.03 Conservação de bens					
02.02.03.01 Imóveis		500			
02.02.03.02 Mobiliário e equipamento administrativo		500			
02.02.03.03 Material de Transporte		6 500			
02.02.03.04 Ferramentas e utensílios		500			
02.02.03.05 Parques e jardins		8 000			
02.02.03.06 Estradas e caminhos		500			
02.02.03.07 Cemitérios		500			
02.02.03.08 Fontes e Lavadouros		2 000			
02.02.03.09 Escolas		2 100			
02.02.03.99 Outros		10	21 110		
02.02.09 Comunicações					
02.02.09.01 Telefone fixo, telemóveis e internet		2 500			
02.02.09.02 Correio		750			
02.02.09.99 Outros		1 500	4 750		
02.02.10 Transportes			100		
02.02.11 Representação dos serviços			1 000		
02.02.12 Seguros			1 000		
02.02.13 Deslocações e estadas			1 500		
02.02.14 Estudos, pareceres, projectos e consultadoria			2 500		
02.02.15 Formação			10		
02.02.18 Vigilância e segurança			10		
02.02.19 Assistência técnica			1 000		
02.02.20 Outros trabalhos especializados			1 000		
02.02.24 Encargos de cobrança de receitas			100		
02.02.25 Outros serviços					
02.02.25.01 Quotas Associativas		500			
02.02.25.02 Eleições		3 600			
02.02.25.99 Outros		100	4 200	42 190	56.665
A TRANSPORTAR					145.845

	Alínea (em Euros)	Nº (em Euros)	Artigo (em Euros)	Grupo (em Euros)	Capítulo (em Euros)
TRANSPORTE					145.845
03	Juros e outros encargos				
03.01	Juros da dívida pública				
03.01.03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras				
03.01.03.01	Empréstimos de curto prazo				
03.01.03.02	Empréstimos de médio e longo prazos				
		210			
		10	220	220	
03.03	Juros de locação financeira				
03.03.05	Material de transporte				
			875	875	
03.06	Outros encargos financeiros				
03.06.01	Outros encargos financeiros				
			500	500	1.595
04	Transferências correntes				
04.07	Instituições sem fins lucrativos				
04.07.01	Instituições sem fins lucrativos				
04.07.01.01	Colectividades				
04.07.01.02	Escolas				
		7.700			
		10	7.710	7.710	
04.08	Famílias				
04.08.02	Outras				
			10	10	7.720
06	Outras despesas correntes				
06.02	Diversas				
06.02.03	Outras				
06.02.03.04	Serviços bancários				
06.02.03.05	Outras				
06.02.03.05.01	Cultura e desporto				
06.02.03.05.02	Apoio a obras em colectividades e organizações populares				
06.02.03.05.99	Outras				
	4.500				
	500				
	10	5.010	5.020	5.020	5.020
<i>Total das despesas correntes</i>					<i>160.180</i>
A TRANSPORTAR					160.180



	Alinea (em Euros)	Nº (em Euros)	Artigo (em Euros)	Grupo (em Euros)	Capítulo (em Euros)
TRANSPORTE					160.180
Despesas de capital					
07	Aquisição de bens de capital				
07.01	Investimentos				
07.01.01	Terrenos			1.650	
07.01.03	Edifícios				
07.01.03.01	Instalações de serviços				
07.01.03.01.01	Edifício sede	6.000			
07.01.03.01.02	Armazém	6.000	12.000	12.000	
07.01.04	Construções diversas				
07.01.04.01	Viadutos, arruamentos e obras complementares		20.000		
07.01.04.05	Parques e jardins		5.000		
07.01.04.08	Viação rural		5.000		
07.01.04.09	Sinalização e trânsito				
07.01.04.09.01	Toponímica	2.500	2.500		
07.01.04.12	Cemitérios		2.000	34.500	
07.01.07	Equipamento de informática			500	
07.01.08	Software informático			500	
07.01.09	Equipamento administrativo			500	
07.01.11	Ferramentas e utensílios			2.500	52.150
07.02	Locação financeira				
07.02.05	Material de transporte			13.000	13.000
07.03	Bens de domínio público				
07.03.05	Bens do património histórico, artístico e cultural				
07.03.05.01	Fontes Antigas		1.000	1.000	1.000
					66.150
10	Passivos financeiros				
10.05	Empréstimos a curto prazo				
10.05.03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras			10	10
11	Outras despesas de capital				
11.02	Diversas				
11.02.99	Outras			500	500
					500
<i>Total das despesas de capital</i>					<i>66.660</i>
TOTAL DAS DESPESAS					226.840

RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS

RECEITAS		Valor (em Euros)	%	DESPESAS		Valor (em Euros)	%
RECEITAS CORRENTES							
01 - Impostos directos		2.000	0,3 %	01 - Despesas com o pessoal		89.180	39,3 %
02 - Impostos indirectos				02 - Aquisição de bens e serviços		56.665	25,0 %
03 -				03 - Juros e outros encargos		1.595	0,7 %
04 - Taxas, multas e outras penalidades		7.550	3,3 %	04 - Transferências correntes		7.720	3,4 %
05 - Rendimentos da propriedade		10.050	4,4 %	05 - Subsídios			
06 - Transferências correntes		134.530	59,3 %	06 - Outras despesas correntes		5.020	2,2 %
07 - Venda de bens e serviços correntes		6.580	2,9 %				
08 - Outras receitas correntes		40	0,0 %				
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		160.750	70,8 %	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		160.180	70,6 %
RECEITAS DE CAPITAL							
09 - Venda de bens de investimento		15.050	6,6 %	07 - Aquisição de bens de capital		66.150	29,2 %
10 - Transferências de capital		50.020	22,1 %	08 - Transferências de capital			
11 - Activos financeiros				09 - Activos financeiros			
12 - Passivos financeiros		10	0,0 %	10 - Passivos financeiros		10	0,0 %
13 - Outras receitas de capital		10	0,0 %	11 - Outras despesas de capital		500	0,2 %
14 -							
15 - Reposições não abatidas nos pagamentos		1.000	0,5 %				
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL		66.090	29,2 %	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		66.660	29,4 %
TOTAL DAS RECEITAS		226.840	100,0 %	TOTAL DAS DESPESAS		226.840	100,0 %

Freguesia de Aguada de Cima
Município de Águeda

Fl. 9

ORÇAMENTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2011

APROVAÇÃO

O presente orçamento, que importa, tanto na receita como na despesa, no total de duzentos e vinte e seis mil e oitocentos e quarenta Euros (226.840,00), foi aprovado como proposta na reunião da Junta de Freguesia que se realizou em 9 de Dezembro de 2010, de harmonia com o disposto na alínea a) do n.º2 do art.º 34º do Decreto-Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

A JUNTA DE FREGUESIA

[Handwritten signatures and text]
João Alexandre do Espírito Santo

Aprovado em sessão (1) _____ d(2)
_____ da freguesia, realizada em
_____ de _____ de _____, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º2 do art.º 17º do
Decreto-Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

A MESA

[Handwritten signatures]

OS MEMBROS DA ASSEMBLEIA

Notas

(1) - Ordinária ou extraordinária.

(2) - Da Assembleia ou do Plenário dos cidadãos eleitores

Todas as folhas devem ser rubricadas.